

ANEXO – TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/ INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- a) INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI
- b) INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- c) INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS
- d) INDICADOR Nº 04 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- e) INDICADOR Nº 05 – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS
- f) AJUSTES DE PAGAMENTO

MÊS REFERÊNCIA: 2022

a) INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI		PONTUAÇÃO	INCLUIR OBSERVAÇÃO
Finalidade	Garantir a uniformização e identificação dos funcionários e a utilização de equipamentos de proteção e segurança.		
Meta a cumprir	100% dos funcionários uniformizados e identificados.		
Instrumento de Medição	Conferência local.		
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores.		
Periodicidade	Diária		
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.		
Início de Vigência	Conforme contrato.		
Ocorrência/Pontuação	(1) Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários no início da prestação de serviços ou na substituição destes nos prazos e condições previstas no Contrato.	2,0 ponto por dia por funcionário	0
	(2) Deixar de fornecer EPI aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Contrato.	1,0 ponto por dia por funcionário	0
	(3) Deixar de fornecer crachás de identificação aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Contrato.	1,0 ponto por dia por funcionário	0
	(4) Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado.	1,0 ponto por dia por funcionário	0
	(5) Não utilização de crachá de identificação.	1,0 ponto por dia por funcionário	0
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento".	0	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.		
b) INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		PONTUAÇÃO	INCLUIR OBSERVAÇÃO
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade equipamentos necessários à plena execução dos serviços de vigilância.		
Meta a cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de limpeza, zeladoria e jardinagem.		
Instrumento de medição	Conferência local.		
Forma de acompanhamento	Visual pelo fiscal do contrato.		
Periodicidade	Diária.		
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.		
Início de Vigência	Conforme contrato.		
Faixas de ajuste no pagamento	(1) Deixar de fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços de Bombeiro Civil	2,0 pontos por dia por ocorrência	0
	(2) Falta de equipamento necessário à execução dos serviços de Bombeiro Civil.	2,0 ponto por dia por ocorrência	0
	(3) Não substituição de equipamentos defeituosos, quebrados, em más condições de uso ou em desconformidade com as especificações do Contrato.	1,0 ponto por dia por ocorrência	0
	(4) Não entregar/substituir, no todo ou em parte, os utensílios e equipamentos de Bombeiro Civil no prazo	2,0 pontos por ocorrência	0
	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"		0

Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.			
c) INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS		PONTUAÇÃO	INCLUIR OBSERVAÇÃO	
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução da prestação dos serviços de vigilância e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.			
Meta a cumprir	100% de presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.			
Instrumento de medição	Conferência local.			
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato.			
Periodicidade	Diária.			
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.			
Início de Vigência	Conforme contrato.			
Ocorrência/Pontuação	(1) Falta de funcionário sem imediata substituição nos prazos e condições previstas no Contrato.	2,0 pontos por dia por funcionário	0	
	(2) Falta de funcionário sem imediata substituição por período inferior a um dia.	2,0 pontos a cada 4 horas de ausência/por funcionário/por	0	
	(3) Saída de funcionário do local da prestação de serviços durante o expediente injustificadamente e sem anuência prévia da CONTRATANTE.	2,0 pontos por funcionário/por ocorrência	0	
	(4) Deixar de cumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	2,0 pontos por funcionário/por ocorrência	0	
	(5) Recusar-se a executar serviço previsto no contrato e determinado pela fiscalização.	2,0 pontos por dia por ocorrência	0	
	(6) Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados.	2,0 ponto por ocorrência	0	
	(7) Conduta incompatível com as atribuições, comportamento inadequado.	2,0 ponto por ocorrência	0	
	(7) Falta de cordialidade no trato com os funcionários, usuários e colegas de trabalho.	2,0 ponto por ocorrência	0	
(8) Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta	3,0 pontos por dia por funcionário	0		
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento".	0		
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.			

d) INDICADOR Nº 04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		PONTUAÇÃO	INCLUIR OBSERVAÇÃO	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços de Bombeiro Civil.			
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.			
Instrumento de medição	Conferência local			
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores			
Periodicidade	Diária			
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.			
Início de Vigência	Conforme contrato			
Ocorrência/Pontuação	(1) Deixar de garantir a segurança física de pessoas e dos locais.	2,0 pontos para cada área	0	
	(2) Resultado ineficiente dos serviços, tais como: não orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados.	2,0 pontos por ocorrência	0	
	(3) Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Contrato.	2,0 pontos por ocorrência	0	
	(4) Utilização inadequada dos equipamentos prejudicando o resultado dos serviços.	2,0 ponto por ocorrência	0	
	(5) Não atender escalas previamente definidas.	2,0 pontos por ocorrência	0	
	(6) Não relatar no livro de ocorrência e informar o superior ou a gerência dos museus sobre a ocorrência de fatos anormais.	2,0 pontos por ocorrência	0	
	(7) Não percorrer sistematicamente e não inspecionar seus locais de trabalho.	2,0 pontos por ocorrência	0	
	(8) Registrar e controlar diariamente as ocorrências.	12,0 pontos por ocorrência	0	
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento".	0		
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.			
e) INDICADOR Nº 05 - OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS		PONTUAÇÃO	INCLUIR OBSERVAÇÃO	
Finalidade	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.			
Meta a cumprir	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.			
Instrumento de Medição	Conferência da documentação.			
Forma de acompanhamento	Visual, pelo departamento financeiro da ACAM Portinari, responsável pela análise da documentação			
Periodicidade	Mensal			
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.			
Início de Vigência	Conforme contrato			

Ocorrência/Pontuação	(1) Atraso no pagamento de salários, vales-transporte e refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas estipuladas pela legislação pertinente a cada fato.	5,0 pontos por dia por ocorrência	0		
	(2) Deixar de apresentar dentro do prazo estipulado pelo Contrato juntamente com a Nota Fiscal, os documentos necessários (Comprovante de recolhimento de FGTS, comprovante de pagamento de salários, etc.) para pagamento, por período superior a (10) dez dias.	1,0 ponto por dia por ocorrência	0		
	(3) Demora injustificada no atendimento às determinações da CONTRATANTE referentes à regularização de situação trabalhista de empregados por período superior a 10 (dez) dias.	2,0 pontos por dia por ocorrência	0		
	(4) Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE ou demorar período superior a 3 (três) dias.	2,0 ponto por dia por ocorrência	0		
	(5) Atraso injustificado na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos, conforme prazos e demais condições estabelecidas no Contrato, por período superior a 10 (dez) dias.	1,0 ponto por dia por ocorrência	0		
	(6) Deixar de cumprir qualquer condição CONTRATADA que não esteja prevista nesta tabela.	1,0 ponto por dia por ocorrência	0		
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados e efetuado o desconto no pagamento conforme "Ajustes de pagamento".				
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicada a sanção relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.				
Total			0		

f) AJUSTES DE PAGAMENTO	
Pontos	Ajustes de pagamento
<= 6,0	Pagamento de 100% do valor mensal do contrato.
6,0 <= 10,0	Pagamento de 98% do valor mensal do contrato.
10,0 <= 15,0	Pagamento de 96% do valor mensal do contrato.
15,0 <= 20,0	Pagamento de 94% do valor mensal do contrato.
20,0 <= 25,0	Pagamento de 92% do valor mensal do contrato.
25,0 <= 30,0	Pagamento de 90% do valor mensal do contrato.
30,0 <= 40,0	Pagamento de 88% do valor mensal do contrato.
40,0 <= 50,0	Pagamento de 86% do valor mensal do contrato.
50,0 <= 60,0	Pagamento de 85% do valor mensal do contrato.

Observações:

(Município), (data) de (mês) de (ano)

(Nome do Responsável pela Informações) (Assinatura)